



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
e-mail: educacao@portomaua.rs.gov.br
www.portomaua.rs.gov.br

**EDITAL Nº 20/2017 DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
SELEÇÃO DE FORMADORES DO
PNAIC - Programa Pacto Nacional pela
Alfabetização na Idade Certa 2017**

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o edital para a seleção de Formadores do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa-PNAIC Tutores/Bolsista/SEB/MEC/FNDE para atuar junto aos professores de Pré-escola, aos professores alfabetizadores, aos Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino e mediadores e articuladores do Programa Novo Mais Educação.

1. DA AÇÃO DO PNAIC

O PNAIC-Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa é um compromisso formal assumido pelos governos federal, do Distrito Federal, dos estados e dos municípios com o objetivo de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental. O programa se dá em Formação Continuada e tem como objetivo apoiar todos os professores que atuam no ciclo de alfabetização, incluindo os que atuam nas turmas multisseriadas e multietapas, apoiar os professores de Pré-escola, os Coordenadores Pedagógicos e os mediadores e articuladores do Programa Novo Mais Educação. A formação utilizará material específico e será ministrada pelos Formadores, segundo orientações do MEC.

2. DAS BOLSAS DE TUTORIA

O Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC) e nos termos da Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, concederá bolsas de estudo e pesquisa, através do Sistema Geral de Bolsas (SGB) para os Formadores, que serão pagas pelo FNDE (conforme portaria nº1458/2012). Caso o candidato já receba outra bolsa auxílio de outro programa de formação de professores para a educação básica não poderá acumular o recebimento de bolsa em mais do que um dos programas, mas poderá assumir a função, desde que não haja nenhum comprometimento ao desempenho de suas responsabilidades e atribuições regulares, sejam em termos de jornada de trabalho seja em termos de dedicação e comprometimento. O incentivo representa uma ajuda de custo para viabilizar a participação dos cursistas nos encontros presenciais. O pagamento das parcelas poderá ser realizado por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que haja uma justificativa.

3. DO OBJETIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

e-mail: educacao@portomaua.rs.gov.br

www.portomaua.rs.gov.br

Selecionar professores/Formadores temporários para o Programa PNAIC para o ano de 2017, de acordo com as turmas/necessidades. A seleção contará também com um cadastro reserva que respeitará a ordem de classificação dos candidatos e estes serão chamados de acordo com as necessidades do programa no município.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

O candidato deverá preencher todos os critérios de seleção.

4.1 O candidato a Formador deverá ter formação em nível superior em Licenciatura em Pedagogia;

4.2 Ser servidor estável, em efetivo exercício;

4.3 Disponibilidade de horário para participar das formações da Instituição de Ensino Superior (IES) responsável e das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

4.4 Ser professor (a) efetivo do quadro do magistério da Rede Municipal e/ou Estadual de Ensino atuando como: professor de Pré-Escola ou Coordenador Pedagógico de Pré-Escola ou ter experiência em formação de professores;

4.5 Estar cadastrado no Censo 2016;

4.6 As atividades desenvolvidas pelos Formadores selecionados para o programa PNAIC não devem gerar prejuízo à carga horária de trabalho na instituição em que está lotado.

4.7 Não ser bolsista de outros programas federais.

4.8 Ter conhecimento mínimo de informática, com domínio em internet;

4.9 É vedada a participação, de servidores ocupantes de funções de confiança ou cargos em comissão com atribuições de direção no âmbito dos sistemas de ensino, conforme Art. 44 da Portaria do Ministério da Educação nº826, de 07 de julho de 2017.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado em uma única fase, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão Permanente para Execução de Processos Seletivos Simplificados, instituído pela Portaria 370/2017, o qual constará de análise dos documentos comprobatórios, de acordo com o Anexo I.

5.2 No caso de empate na análise dos currículos, os seguintes critérios serão considerados a título de desempate:

a) O tempo de experiência em educação;

b) O tempo de experiência em gestão/supervisão;

c) Sorteio público, no dia da análise dos títulos.

CRONOGRAMA

25/09/2017 Publicação da Chamada Pública

26/09/2017 e 27/09/2017 Período de Inscrições.

28/09/2017 Análise Curricular e sorteio público de desempate, às 11h30min, caso haja necessidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
e-mail: educacao@portomaua.rs.gov.br
www.portomaua.rs.gov.br

29/09/2017 Publicação do Resultado

6. DAS RESPONSABILIDADES GERAIS DOS BOLSISTAS DO PROGRAMA

- 6.1 Preencher corretamente e assinar o Termo de Compromisso do Bolsista, quando selecionado.
- 6.2 Fornecer documentos comprobatórios dos requisitos para inscrição e permanência no PNAIC, sempre que solicitado.
- 6.3 Comprometer-se com todas as ações previstas no PNAIC.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR DO PNAIC

O Formador deverá atentar para as seguintes atribuições:

- 7.1 Participar das formações promovidas;
- 7.2 Ministrar o Curso de Formação Continuada;
- 7.3 Acompanhar a prática pedagógica dos cursistas;
- 7.4 Contribuir para o aperfeiçoamento das estratégias de ensino articuladas com os conhecimentos adquiridos;
- 7.5 Elaborar planos de atividades a serem apresentados à Coordenação local e geral do PNAIC;
- 7.6 Elaborar e produzir relatório mensal de acompanhamento pedagógico referente a sua turma;
- 7.7 Encaminhar à Coordenação local e geral do PNAIC relatórios pedagógicos e gerenciais que serão analisados e aprovados ou enviados para ajustes, mensalmente, como condição essencial para a autorização do pagamento relativo à bolsa de estudo;
- 7.8 Avaliar a frequência e participação dos cursistas;
- 7.9 O Formador informará à Coordenação local do PNAIC sobre alterações cadastrais e mudanças nas suas informações e dos cursistas que lhes permitam permanecer no curso de Formação Continuada.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 As inscrições serão realizadas no período de 25/09/2017 até 26/09/2017 no horário das 07h45min às 11h45min e 13h30min às 17h30min na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Mauá.
- 8.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição do ANEXO I, devidamente preenchida e acompanhada da seguinte documentação: - Carteira de Identidade (original e cópia); - CPF (original e cópia); - Diploma de Graduação (original e cópia); - Comprovação das demais formações citadas na ficha de inscrição. Anexo I

9. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 9.1 A análise de títulos terá o valor máximo/total de 100 (cem) pontos.
- 9.2 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla, sendo considerado apenas o de maior valor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
e-mail: educacao@portomaua.rs.gov.br
www.portomaua.rs.gov.br

ÁREA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação profissional	Graduação em Licenciatura em Pedagogia	05,0	05,0
Titulação Complementar	Especialização na área da Educação	10,0	10,0
	Atuação na área da Gestão/Supervisão e/ou Coordenadorias	15,0	15,0
	Ter participado em 2013, 2014, 2015 ou 2016 do PNAIC como Orientador de Estudos, Professor Alfabetizador ou Coordenador Pedagógico	20,0	20,0
	Mestrado na área da Educação	25,0	25,0
	Doutorado na área de Educação	25,0	25,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO 100,0			

12. DO RESULTADO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Mauá divulgará a relação dos classificados no site da Prefeitura, no dia 29 de setembro de 2017 no site <http://www.portomaua.rs.gov.br>

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O Formador que solicitar desligamento do PNAIC deixa de receber, automaticamente, o pagamento da bolsa, não estando impedido de candidatar-se, novamente, em outro Edital de mesma natureza.

13.2 O não cumprimento das atividades necessárias à função de Formador implicará no desligamento imediato do PNAIC.

13.3 Os casos omissos serão tratados pela Coordenação local do PNAIC que tomará as devidas providências/encaminhamentos.

13.4 É vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa em Programas regidos pela Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006.

13.5 Não cabe recurso das decisões no que diz respeito ao processo de seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

e-mail: educacao@portomaua.rs.gov.br

www.portomaua.rs.gov.br

13.6 Informações adicionais sobre este Edital poderão ser obtidas por educacao@portomaua.rs.gov.br ou telefone 55 3545 1146.

13.7 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação levarão a desclassificação do candidato(a).

13.8 Os candidatos estão cientes e concordam com os termos apresentados neste Edital e que não terão vínculo de trabalho com o município.

Porto Mauá, 25 de setembro de 2017.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
e-mail: educacao@portomaua.rs.gov.br
www.portomaua.rs.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE FORMADOR BOLSISTA PNAIC/MEC DADOS PESSOAIS

Nome: _____
CPF: _____
Identidade: _____ Data de emissão: ____/____/____
Órgão emissor: _____ Estado: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Estado: _____ Estado civil: _____ Data de nasc: ____/____/____
Sexo: () masculino () feminino

ENDEREÇO

Endereço: _____
Complemento: _____ Número: _____ Bairro/Localidade: _____
Município: _____ Estado: _____ CEP: _____

TELEFONES

Tel. residencial: _____ Celular: _____

E-MAILS

Principal: _____
Secundário: _____

VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Vínculo Empregatício:

Instituição: _____

Função: _____ Matrícula: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa, expressos na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e que tenho _____ anos de experiência no ensino e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa proveniente de outros programas regidos pela referida Lei nº 11.273/2006. Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Resolução CD/FNDE nº CD/FNDE 24/2010.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
e-mail: educacao@portomaua.rs.gov.br
www.portomaua.rs.gov.br

FORMAÇÃO

Formação superior

Nome do Curso: _____

Data Início: ____/____/____ Data Fim: ____/____/____

Especialização

Título: _____

Data Início: ____/____/____ Data Fim: ____/____/____

Mestrado

Título: _____

Data Início: ____/____/____ Data Fim: ____/____/____

Doutorado

Título: _____

Data Início: ____/____/____ Data Fim: ____/____/____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Instituição: _____

Cargo: _____

Atividade: _____

Data Início: ____/____/____ Data Fim: ____/____/____

Instituição: _____

Cargo: _____

Atividade: _____

Data Início: ____/____/____ Data Fim: ____/____/____

Instituição: _____

Cargo: _____

Atividade: _____

Data Início: ____/____/____ Data Fim: ____/____/____

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO BOLSISTA

ASSINATURA DA COMISSÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
e-mail: educacao@portomaua.rs.gov.br
www.portomaua.rs.gov.br

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA TITULAÇÃO E FORMAÇÃO

Graduação em Curso de Licenciatura em Pedagogia 5,0: _____

Especialização na área da Educação 10,0: _____

Atuação na área da Gestão/Supervisão e/ou Coordenadorias 15,0: _____

Ter participado em 2013, 2014, 2015 ou 2016 do PNAIC como Orientador de estudos, Professor Alfabetizador ou Coordenador Pedagógico, ter obtido nota igual ou superior a 7,0 e ter recomendação para a certificação 20,0 _____

Mestrado na área da Educação 25,0: _____

Doutorado na área da Educação 25,0: _____

PONTUAÇÃO TOTAL: _____

OBS: _____

LOCAL E DATA

ASSINATURA DA COMISSÃO AVALIADORA

